



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1672/2018

Publicado em:	17/08/2018
Jornal:	Matrão
Edição:	6516 12A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 52.062,00 (Cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 52.062,00 (Cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.023 – Programa PAR/FNDE
4.4.90.52 – 394 - 1138 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 52.062,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.


Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.18.05.11.02 – Fonte 1138 – Programa PAR/FNDE R\$ 52.062,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Vitorino, 14 de agosto de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal